



sepei
2026

IFSC NO
CONTESTADO:
TECENDO FUTUROS

REGULAMENTO GERAL

12º SEMINÁRIO DE ENSINO, PESQUISA,
EXTENSÃO E INOVAÇÃO DO IFSC



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina



Sumário

1. Organização.....	3
2. Participação.....	4
3. Inscrições.....	5
4. Delegações.....	7
5. Submissão de trabalhos para apresentação.....	8
6. Seleção dos trabalhos.....	10
7. Apresentação e avaliação dos trabalhos selecionados.....	11
8. Premiação dos trabalhos apresentados.....	12
9. Disposições finais.....	13
Cronograma geral do Sepei 2026.....	14
Anexo 1 - Divisões Temáticas (DT) para submissão de trabalhos.....	15
DT 1 - Cultura, Comunicação, Territórios e Mediações Organizacionais.....	15
DT 2 - Meio Ambiente, Agroindústrias, Territórios e Sustentabilidade Socioambiental.....	16
DT 3 - Educação, Cidadania, Desenvolvimento Social e Práticas Inclusivas.....	17
DT 4 - Inovação Tecnológica, Processos Produtivos e Futuro das Tecnologias.....	18
DT 5 - Saúde, Qualidade de Vida, Alimentação e Bem-Estar Social.....	19
Anexo 2 - Critérios de avaliação para seleção dos trabalhos.....	20
Anexo 3 - Critérios de avaliação da apresentação dos trabalhos pela banca.....	23



Regulamento Geral

12º Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC - Sepei 2026

Retificado em 2 e 28 de abril de 2026

Art. 1º O **12º Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC – Sepei 2026** tem o objetivo de divulgar os resultados de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidas pela comunidade acadêmica do IFSC e de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º O Sepei 2026 acontecerá de **27 a 29 de agosto de 2026**, em formato **híbrido**. O evento **presencial ocorrerá em Caçador/SC**, com parte de sua programação no formato on-line.

Art. 3º O tema do Sepei 2026 é **IFSC no Contestado: Tecendo Futuros**.

Art. 4º Poderão participar do evento membros da comunidade acadêmica do IFSC e de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão.

§1º As atividades com vagas limitadas do evento presencial são exclusivas para pessoas estudantes, servidoras e egressas do IFSC, mediante a realização de inscrição dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento.

§2º A comunidade externa ao IFSC pode participar do evento presencial mediante inscrição como "Participante geral - público externo" no prazo de inscrição descrito neste regulamento.

1. Organização

Art. 5º O Sepei é um evento de abrangência estadual, organizado e coordenado por comissões designadas especificamente para essa finalidade.

§1º Essas comissões compreendem a Comissão Central, bem como as comissões Técnico-Científica, de Infraestrutura, de Articulação Local, de Cultura e de Acessibilidade.



§2º Todos os integrantes das comissões foram designados pela Portaria do Reitor nº 4414, de 27 de novembro de 2025, e suas respectivas alterações.

§3º Cada câmpus deve contar com uma pessoa servidora designada como articuladora das atividades do Sepei, a ser nomeada por meio de portaria emitida pelo reitor e posteriormente divulgada no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.

Art. 6º As responsabilidades das comissões estão detalhadas na portaria de nomeação de seus participantes.

2. Participação

Art. 7º Poderão participar do **evento presencial** em Caçador os seguintes públicos, desde que tenham realizado a inscrição dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento, na seguinte ordem de prioridade:

I - Com custeio de transporte, hospedagem e alimentação pelo IFSC:

- a) Autorias de trabalhos aceitos para apresentação presencial, limitado a duas pessoas por trabalho;
- b) Pessoas expositoras da Vitrine de Projetos do IFSC, limitado a três pessoas por estande;
- c) Participantes do Torneio de Robótica, limitado a vinte pessoas de fora de Caçador, incluindo participantes e organização, conforme regulamento específico;
- d) Participantes do Festival Musical, limitado a quinze pessoas de fora de Caçador, conforme regulamento específico;
- e) Participantes do *Startup* IFSC, limitado a vinte e uma pessoas de fora de Caçador, garantindo pelo menos uma vaga por câmpus, conforme regulamento específico;
- f) Pessoas servidoras e estudantes responsáveis pela organização ou por atividades que serão realizadas no evento;
- g) Diretorias-gerais de câmpus, chefias/diretorias e/ou coordenadorias de Ensino, Pesquisa e Extensão dos câmpus, e equipes de apoio da Reitoria do IFSC;
- h) Eventuais pessoas convidadas pela organização do evento.

II - Sem custeio de transporte, hospedagem ou alimentação pelo IFSC:



- a) Pessoas expositoras da Feira de Economia Solidária, limitado a duas pessoas por estande, conforme regulamento específico;
- b) Demais pessoas servidoras e estudantes do Câmpus Caçador e dos demais câmpus do IFSC, que não se enquadrem no inciso I;
- c) Pessoas egressas do IFSC;
- d) Comunidade externa ao IFSC.

Parágrafo único. No caso de pessoas estudantes e servidoras do Câmpus Caçador que estejam contemplados no inciso I, não será fornecida hospedagem e transporte, apenas alimentação.

Art. 8º Poderão participar do evento on-line os seguintes públicos, desde que tenham realizado a inscrição dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento:

- I - Autorias de trabalhos aceitos para apresentação on-line;
- II - Pessoas servidoras, estudantes e egressas do IFSC;
- III - Comunidade acadêmica de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão.

3. Inscrições

Art. 9º As inscrições para o Sepei 2026 estarão abertas no período de **8 a 26 de junho de 2026**, exclusivamente pelo site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.

Parágrafo único. **Todas as pessoas** listadas nos Arts. 7º e 8º deverão efetuar a sua inscrição nesse período, **inclusive as que já tiveram seus trabalhos aprovados para apresentação**.

Art. 10 No ato da inscrição, aquelas pessoas que participarão de forma presencial deverão fornecer além de seus dados pessoais, informações sobre a utilização de transporte, hospedagem e alimentação disponibilizados pelo evento.

§1º Participantes que escolherem utilizar o transporte, farão parte da delegação de seus respectivos câmpus e terão seus dados de chegada e partida no evento definidos pela pessoa indicada como articuladora local, conforme cronograma estabelecido para o evento.

§2º Participantes que decidirem não integrar a delegação de seus câmpus deverão registrar suas datas de chegada e partida do evento no momento da inscrição.



§3º O transporte, a hospedagem e a alimentação serão custeados pela organização do evento para participantes presenciais que atendam aos critérios do inciso I do Art. 7º.

§4º Não haverá custeio de transporte e hospedagem para estudantes e pessoas servidoras do Câmpus Caçador.

§5º Pessoas egressas, estudantes sem matrícula ativa, pessoas servidoras em afastamento integral ou licença, e a comunidade externa, com exceção de pessoas convidadas para as atividades do evento, não terão suas despesas custeadas pelo IFSC.

Art. 11 Até o dia **3 de julho de 2026**, todas as pessoas inscritas serão informadas sobre o aceite ou não de sua inscrição no evento.

Parágrafo único. Na eventualidade de não receber a notificação dentro do prazo estabelecido, cabe à pessoa inscrita a responsabilidade de contatar a comissão organizadora do evento a fim de verificar sua situação.

Art. 12 A prioridade para assegurar a inscrição no evento presencial obedecerá os seguintes critérios, respeitados os quantitativos especificados no Art. 7º:

- I - Pessoas servidoras e estudantes responsáveis pela organização ou por atividades que serão realizadas no evento;
- II - Autorias de trabalhos aceitos para apresentação presencial;
- III - Participantes da Vitrine de Projetos do IFSC; Torneio de Robótica; Festival Musical, *Startup* IFSC e da Feira de Economia Solidária;
- IV - Pessoas servidoras e estudantes do Câmpus Caçador;
- V - Pessoas servidoras e estudantes de outros câmpus do IFSC;
- VI - Pessoas egressas do IFSC;
- VII - Comunidade externa ao IFSC.

§1º As inscrições serão aceitas até que se atinja a capacidade máxima do espaço físico destinado ao evento.

§2º Caso ainda sobrem vagas, visitantes terão a possibilidade de realizar a inscrição durante os dias do evento, desde que o limite de participantes no dia não exceda as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de segurança.



Art. 13 Até o dia **12 de agosto de 2026**, serão aceitas solicitações de alteração e cancelamento de inscrição.

§1º A alteração de inscrição somente será aceita nos casos em que a nova pessoa for desempenhar a mesma função que a anteriormente inscrita.

§2º Caso a alteração implique em troca de hospedagem, só será assegurada a vaga em hotel se não implicar em necessidade adicional de quarto.

§3º Alterações em responsáveis pela apresentação de trabalhos só serão aceitas para pessoas que já constem na autoria dos trabalhos e que não impliquem em ampliação do número de pessoas no evento.

4. Delegações

Art. 14 Será garantido o custeio do transporte de participantes presenciais listados no inciso I do Art. 7º, exceto para os do Câmpus Caçador.

Parágrafo único. A organização das delegações priorizará a otimização da distribuição dos ônibus, podendo haver mais de uma delegação no mesmo ônibus.

Art. 15 O câmpus deverá organizar sua delegação de participação no evento a partir da lista de inscrições fornecida pela comissão organizadora.

Art. 16 Até o dia **29 de maio de 2026**, deverá haver a indicação de uma pessoa que será a articuladora local de cada câmpus e que organizará a logística da delegação.

Parágrafo único. Após o aceite das inscrições, câmpus que tenham mais de 20 (vinte) pessoas se deslocando para o evento poderão indicar uma pessoa articuladora adicional, preferencialmente de gênero diverso daquela inicialmente indicada.

Art. 17 Até o dia **7 de agosto de 2026**, a pessoa articuladora do câmpus deverá indicar, para cada veículo que se dirigir ao evento, uma pessoa servidora em deslocamento responsável.

Art. 18 Participantes do Sepei 2026 menores de idade deverão ter autorização de responsáveis legais para viagem e/ou hospedagem no evento, conforme modelo disponibilizado no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.



Parágrafo único. É de responsabilidade da pessoa servidora apontada como responsável de cada veículo, manter sob sua guarda as autorizações mencionadas no caput e apresentá-las no meio de hospedagem da delegação.

5. Submissão de trabalhos para apresentação

Art. 19 A submissão de trabalhos ao evento será realizada entre **10 de abril e 4 de maio de 2026, até às 12h**, exclusivamente pelo site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei.

§1º A comissão organizadora não se responsabiliza por motivos técnicos e pessoais que impeçam o envio dos trabalhos dentro do prazo previsto neste regulamento.

§2º **Dúvidas e eventuais problemas** com a submissão deverão ser enviados para o e-mail sepei@ifsc.edu.br e **serão respondidos somente até às 10h do dia 4 de maio de 2026**.

Art. 20 Poderão ser inscritos trabalhos em língua portuguesa para apresentação oral ou em Libras nos formatos presencial e on-line, conforme indicado no momento da submissão.

Parágrafo único. Serão aceitos trabalhos no formato presencial até o limite de vagas do evento, podendo os demais trabalhos submetidos para esse formato serem realocados para o formato on-line, por ordem de classificação.

Art. 21 Cada trabalho poderá ter no máximo 6 (seis) pessoas autoras.

§1º Os trabalhos submetidos pela comunidade acadêmica do IFSC devem ter sido concebidos no âmbito de atividades ou projetos dentro do IFSC ou estar diretamente vinculados à instituição.

§2º Trabalhos inscritos para apresentação presencial deverão ter em sua autoria obrigatoriamente estudantes ou pessoas egressas do IFSC, podendo também contar com co-autoria de pessoas servidoras do IFSC ou comunidade externa.

§3º Trabalhos inscritos para apresentação on-line poderão ter em sua autoria e co-autoria quaisquer membros da comunidade acadêmica do IFSC ou externa.

Art. 22 Os trabalhos deverão ser submetidos no formato de resumo expandido, para uma das divisões temáticas informadas no [Anexo 1](#).



Parágrafo único. As divisões temáticas são organizadas por tema, independentemente da origem do fomento da atividade em questão e da formação básica de suas autorias, buscando promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 23 Os trabalhos devem ser elaborados a partir do modelo disponibilizado no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei - e enviados em formato PDF.

Parágrafo único. Trabalhos enviados em formato distinto do modelo disponibilizado serão automaticamente desclassificados.

Art. 24 Na submissão deverá ser informado o nome de até duas pessoas autoras responsáveis pela apresentação do trabalho no evento.

§1º Trabalhos presenciais poderão ser apresentados por:

- a) duas pessoas estudantes;
- b) ou uma pessoa estudante e uma pessoa egressa;
- c) ou uma pessoa estudante;
- d) ou uma pessoa egressa;
- e) ou uma pessoa estudante e uma pessoa servidora, respeitando-se o especificado no §4º.

§2º Trabalhos on-line poderão ser apresentados por até duas autorias de qualquer uma das categorias aceitas para participação no evento.

§3º No caso dos trabalhos aceitos para apresentação presencial, **somente as pessoas indicadas como apresentadoras no momento da submissão irão ao evento presencial.**

§4º Pessoas servidoras inscritas como apresentadoras para trabalhos presenciais devem apenas atuar como auxiliares dos estudantes, que farão efetivamente a apresentação, ficando cientes de que tal participação impede uma eventual premiação do trabalho, conforme §2º do Art. 40.

Art. 25 Para cada trabalho de apresentação presencial selecionado, serão homologadas as inscrições para participação presencial no evento de no máximo 2 (duas) pessoas, que serão responsáveis pela apresentação do trabalho, conforme §1º do Art. 24.



6. Seleção dos trabalhos

Art. 26 Na seleção dos trabalhos para apresentação presencial, serão selecionados pelo menos cinco trabalhos por câmpus, preferencialmente um por divisão temática.

Parágrafo único. Em caso de não ocupação das vagas destinadas a um determinado câmpus, essas vagas serão preenchidas pelos trabalhos melhor classificados em qualquer um dos demais câmpus, por ordem geral de classificação.

Art. 27 Não serão aceitos trabalhos idênticos submetidos com autorias distintas.

Parágrafo único. Em caso de submissões duplicadas ou com alto índice de similaridade, será considerada a submissão mais recente.

Art. 28 Serão automaticamente desclassificados, não cabendo recurso da decisão, os trabalhos que não sigam estritamente o modelo disponibilizado pelo evento ou que apresentem indícios de plágio.

Art. 29 A seleção dos trabalhos será realizada com base nos critérios apresentados no [Anexo 2](#) deste regulamento.

§1º Cada trabalho será avaliado por duas pessoas e a nota será composta pela média aritmética das duas notas.

§2º Em caso de discrepância maior que 25% entre as duas notas, será realizada uma avaliação adicional e serão consideradas as duas notas mais próximas entre si.

§3º Não serão aprovados para apresentação no evento trabalhos que tenham obtido média final na avaliação inferior a 6 (seis).

Art. 30 Na avaliação dos trabalhos, poderá ser solicitada a ressubmissão com ajustes.

§1º Trabalhos que tenham recebido parecer solicitando ajustes terão **7 dias corridos** após a emissão do parecer para realizar o reenvio com os ajustes solicitados.

§2º No caso de não reenvio dentro do prazo ou de reenvio sem os ajustes solicitados, o trabalho será desclassificado.



Art. 31 De acordo com as vagas disponíveis para o evento presencial e a ordem de classificação, os trabalhos submetidos para apresentação presencial poderão ser direcionados para apresentação on-line.

§1º Em caso de empate na pontuação dos trabalhos avaliados, será utilizado como critério de desempate a maior nota nos critérios avaliativos, nesta ordem:

- I. Coerência metodológica;
- II. Análise e discussão dos resultados;
- III. Fundamentação teórica ou Contexto de atuação alinhada aos objetivos.

§2º Em caso de permanência de empate, a seleção e classificação será realizada pela comissão técnico-científica com base nos objetivos do evento, representatividade dos câmpus e participação de estudantes.

Art. 32 Até **8 de junho de 2026** será divulgada a lista final de trabalhos aceitos e para qual formato de apresentação (presencial ou on-line).

7. Apresentação e avaliação dos trabalhos selecionados

Art. 33 As apresentações dos trabalhos serão presencialmente ou on-line, conforme escolha das autorias no momento da submissão ou a critério da comissão organizadora em virtude do número de trabalhos aprovados para o evento presencial.

Art. 34 Até o dia **12 de junho de 2026** serão divulgadas as datas e horários das sessões de apresentação.

§1º É de responsabilidade das pessoas que irão apresentar cada trabalho conferirem a programação para saber dia, hora e local de sua apresentação.

§2º Até o dia **7 de agosto de 2026** poderá ser solicitada alteração na data e/ou horário previsto para a apresentação, devidamente justificada, para o e-mail sepei@ifsc.edu.br.

§3º As datas e horários finais de cada apresentação serão divulgados em **19 de agosto de 2026**.

§4º As pessoas responsáveis pelas apresentações deverão se identificar para a banca avaliadora no início da sessão, antes do início do bloco de apresentações.



Art. 35 Cada trabalho terá até 7 (sete) minutos para apresentação.

§1º O debate e a rodada de perguntas ocorrerão após a conclusão de todas as apresentações que compõem a respectiva sessão.

§2º As pessoas apresentadoras deverão permanecer na sala durante toda a sessão, a fim de possibilitar a socialização dos conhecimentos e aprendizados ao final.

Art. 36 É obrigatório o uso de algum recurso visual (por exemplo: slide, cartaz, maquete, produto etc.) na apresentação.

§1º No caso de utilização de slides, é obrigatório utilizar o modelo disponível no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei, em formato pdf.

§2º A organização disponibilizará computadores e datashow em cada sala, sem garantia de acesso à internet, compatibilidade de softwares, caixas de som ou outros recursos.

Art. 37 As apresentações dos trabalhos serão avaliadas por bancas, de acordo com os critérios estabelecidos no [Anexo 3](#).

Art. 38 Apenas os trabalhos aprovados e apresentados no evento serão publicados nos Anais do Sepei 2026.

Art. 39 As bancas avaliadoras serão compostas por pessoas servidoras do IFSC, que não sejam autoras de trabalhos na respectiva sessão.

8. Premiação dos trabalhos apresentados

Art. 40 Os trabalhos melhor avaliados e que foram apresentados exclusivamente por pessoas estudantes do IFSC poderão ser premiados na solenidade de encerramento.

§1º A nota final dos trabalhos é formada pela média da:

- avaliação do resumo expandido realizada antes do evento;
- avaliação da apresentação do trabalho no evento.

§2º Não serão premiados trabalhos que tenham contado com qualquer participação de pessoas servidoras na apresentação.



9. Disposições finais

Art. 41 Os regulamentos específicos das demais atividades que comporão a programação do evento serão disponibilizados separadamente no site oficial do evento - ifsc.edu.br/sepei e divulgados nos canais institucionais de comunicação do IFSC.

Art. 42 Todos os participantes do evento concordam em ceder seus direitos de imagem e voz ao IFSC para fins não-comerciais.

Art. 43 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Sepei 2026.

Art. 44 A comissão organizadora atende exclusivamente pelo e-mail sepei@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2026.



Cronograma geral do Sepei 2026

Atividade	De	Até
Submissão de trabalhos	10/04/2026	04/05/2026, 12h
Prazo para indicação de articuladores pelos câmpus		29/05/2026
Divulgação dos trabalhos aceitos para apresentação		08/06/2026
Divulgação dos dias e horários de apresentação de cada trabalho		12/06/2026
Inscrições de participação - para todos os públicos	08/06/2026	26/06/2026
Divulgação das inscrições aceitas, data e horário de apresentação dos trabalhos		03/07/2026
Divulgação da programação prévia		03/08/2026
Prazo para solicitar alteração no dia e horário da apresentação		07/08/2026
Prazo final para solicitar alteração ou cancelamento de inscrição		12/08/2026
Divulgação final da programação, horários de apresentação e bancas de trabalhos		19/08/2026
Sepei 2026	27/08/2026	29/08/2026



Anexo 1 - Divisões Temáticas (DT) para submissão de trabalhos

DT 1 - Cultura, Comunicação, Territórios e Mediações Organizacionais

Nesta divisão temática, são especialmente pertinentes: manifestações artístico-culturais; comunicação pública e institucional; produção midiática e audiovisual; jornalismo, publicidade e marketing social; economia criativa; linguagens da arte e suas mediações educacionais; design e identidade visual; moda e consumo cultural; biblioteconomia e mediação da leitura; língua brasileira de sinais (Libras), repositórios digitais; gestão da informação e do conhecimento; transparência pública; patrimônio e memória; cineclubismo e fotografia; turismo cultural; gastronomia como expressão identitária; linguística, narrativas públicas e discurso político; gestão e administração pública; logística e operações públicas; gestão de pessoas; inovação comunicacional, entre outros.

Áreas temáticas educacionais relacionadas:

Comunicação; Cultura; Linguística e Artes; Administração; Turismo; Gestão Pública.

Áreas do conhecimento (CNPq):

Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes; Ciências Humanas.

Áreas temáticas da Extensão:

Comunicação; Cultura; Educação.

Eixos Tecnológicos (CNCT/MEC) relacionados:

Produção Cultural e Design; Gestão e Negócios; Turismo, Hospitalidade e Lazer; Informação e Comunicação.



DT 2 - Meio Ambiente, Agroindústrias, Territórios e Sustentabilidade Socioambiental

Nesta divisão temática, são especialmente pertinentes: sustentabilidade ambiental; governança hídrica; educação do campo; transição energética; engenharia e processos das indústrias agroalimentares; conflitos territoriais; agricultura familiar; segurança alimentar; agroecologia e agroindústrias; reciclagem e resíduos; engenharia ambiental; biotecnologias; epidemiologia ambiental; conservação de solo e água; desenvolvimento rural; agroflorestas e florestas nativas; mudanças climáticas; tecnologias verdes; aquicultura; gestão territorial e políticas socioambientais, entre outros.

Áreas temáticas educacionais relacionadas:

Meio Ambiente; Recursos Naturais; Agrárias; Saúde Ambiental; Energias; Desenvolvimento Territorial.

Áreas do conhecimento (CNPq):

Ciências Agrárias; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias.

Áreas temáticas da Extensão:

Meio Ambiente; Tecnologia e Produção; Educação; Trabalho.

Eixos Tecnológicos (CNCT/MEC) relacionados:

Ambiente e Saúde; Recursos Naturais; Produção Industrial; Controle e Processos Industriais; Infraestrutura; Produção Alimentícia.



DT 3 - Educação, Cidadania, Desenvolvimento Social e Práticas Inclusivas

Nesta divisão temática, são especialmente pertinentes: políticas educacionais; políticas linguísticas e políticas públicas na educação de surdos; educação bilíngue de surdos; formação docente; didática; Educação Profissional e Tecnológica; tecnologias para aprendizagem; pesquisa como princípio educativo; gestão escolar; permanência e êxito; EJA e PROEJA; certificação profissional; formação cidadã; educação especial; diversidade, inclusão e acessibilidade; direitos humanos; juventudes e identidades; sociologia da educação; cultura escolar e discente; movimentos sociais; interculturalidade; educação prisional; violência e paz; práticas de estágio; orientação profissional; educação híbrida e educação a distância; protagonismo estudantil, entre outros.

Áreas temáticas educacionais relacionadas:

Educação; Direitos Humanos; Trabalho; Formação Docente; Políticas Sociais.

Áreas do conhecimento (CNPq):

Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes.

Áreas temáticas da Extensão:

Educação; Direitos Humanos e Justiça; Comunicação; Cultura.

Eixos Tecnológicos (CNCT/MEC) relacionados:

Desenvolvimento Educacional e Social; Gestão e Negócios.



DT 4 - Inovação Tecnológica, Processos Produtivos e Futuro das Tecnologias

Nesta divisão temática, são especialmente pertinentes: ciência da computação; engenharia de software; inteligência artificial; robótica; automação industrial; Internet das Coisas; big data; governança de dados; fabricação digital; materiais avançados; indústria 4.0; prototipagem; sistemas elétricos e eletrônicos; veículos elétricos; tecnologias assistivas; engenharia de controle; redes e cibersegurança; computação aplicada; ergonomia; energia renovável e automação, entre outros.

Áreas temáticas educacionais relacionadas:

Tecnologia e Produção; Engenharias; Inovação; Sistemas Industriais; Computação.

Áreas do conhecimento (CNPq):

Ciências Exatas e da Terra; Engenharias.

Áreas temáticas da Extensão:

Tecnologia e Produção; Trabalho; Comunicação.

Eixos Tecnológicos (CNCT/MEC) relacionados:

Informação e Comunicação; Controle e Processos Industriais; Infraestrutura; Produção Industrial; Segurança.



DT 5 – Saúde, Qualidade de Vida, Alimentação e Bem-Estar Social

Nesta divisão temática, são especialmente pertinentes: saúde coletiva; vigilância epidemiológica; promoção da saúde; educação em saúde; saúde do trabalhador; vulnerabilidades sociais; saúde mental; envelhecimento e cuidado intergeracional; gastronomia; alimentação, nutrição e segurança alimentar; práticas esportivas e lazer; saúde comunitária; ergonomia e qualidade de vida; terapias integrativas; assistência farmacêutica; políticas públicas de saúde; acolhimento e prevenção de violências; tecnologias assistivas aplicadas à saúde, entre outros.

Áreas temáticas educacionais relacionadas:

Saúde; Desenvolvimento Social; Alimentação; Biológicas; Educação em Saúde.

Áreas do conhecimento (CNPq):

Ciências da Saúde; Ciências Humanas; Ciências Biológicas.

Áreas temáticas da Extensão:

Saúde; Educação; Direitos Humanos e Justiça; Trabalho.

Eixos Tecnológicos (CNCT/MEC) relacionados:

Ambiente e Saúde; Desenvolvimento Educacional e Social; Turismo, Hospitalidade e Lazer.

Anexo 2 - Critérios de avaliação para seleção dos trabalhos

Critério	Descritor	Nível de desempenho
I – Respeito às diretrizes técnicas e formais (formatação, citações, referências)	Atende completamente às normas da instituição, com formatação, citações e referências corretas.	2
	Atende às normas de forma geral, com falhas pontuais de formatação, citação ou referência, sem prejuízo ao rigor acadêmico.	1,5
	Apresenta falhas mais recorrentes na aplicação das normas, mas que não comprometem o rigor acadêmico.	1
	Apresenta muitas inadequações formais, com erros frequentes de formatação, citações e/ou referências, comprometendo parcialmente o rigor acadêmico.	0,5
	Desrespeito às normas, com erros sistemáticos de formatação, citações e/ou referências. Nesta categoria também se enquadram trabalhos em que for identificado plágio.	0
SUA NOTA PARA O CRITÉRIO:		
II – Fundamentação teórica ou Contexto de atuação alinhada aos objetivos	Fundamentação ou descrição do contexto de atuação é relevante, atual, com contribuição acadêmica, social ou profissional evidente.	2
	Fundamentação ou descrição do contexto de atuação realizada de maneira adequada e relacionada aos objetivos, ainda que com algumas limitações de aprofundamento, atualização ou diversidade de referências.	1,5
	Fundamentação ou descrição do contexto de atuação possui relevância limitada, pouco atual ou de pouca aplicabilidade.	1
	Fundamentação ou descrição do contexto de atuação frágil, pouco pertinente ou superficial, com baixo alinhamento aos objetivos do trabalho.	0,5
	Fundamentação ou descrição do contexto de atuação irrelevante, obsoleta, sem contribuição ou justificativa consistente. Nesta categoria também se enquadram trabalhos em que for identificado plágio.	0
SUA NOTA PARA O CRITÉRIO:		

III – Coerência metodológica	A metodologia é claramente descrita, adequada aos objetivos e executada de forma consistente; há alinhamento explícito entre objetivos, procedimentos, análise dos dados e resultados apresentados.	2
	Metodologia adequada e descrita de forma geral, com pequenas lacunas de detalhamento ou clareza, mas mantendo coerência global com os objetivos.	1,5
	A metodologia é descrita, porém apresenta lacunas de clareza, detalhamento ou adequação; há algum desalinhamento entre objetivos, procedimentos ou forma de análise, mas sem comprometer totalmente as conclusões.	1
	Metodologia pouco clara ou inadequada, com desalinhamentos significativos entre objetivos, método e análise, comprometendo parcialmente os resultados.	0,5
	A metodologia é inadequada, mal descrita ou incoerente com os objetivos; há incompatibilidade entre método, análise e resultados, comprometendo a validade do trabalho. Nesta categoria também se enquadram trabalhos em que for identificado plágio.	0
SUA NOTA PARA O CRITÉRIO:		
IV – Análise e discussão dos resultados, e considerações finais	Os resultados apresentados demonstram pleno alcance dos objetivos propostos e evidenciam de forma clara a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Há análise crítica consistente, articulando dados, referenciais teóricos e práticas desenvolvidas. A metodologia e a execução do trabalho mostram coerência e eficácia, com resultados concretos e devidamente discutidos.	2
	Resultados alcançam os objetivos de forma satisfatória, com boa articulação entre ensino, pesquisa e extensão, ainda que com pequenas limitações de aprofundamento analítico. A análise e discussão são adequadas, com pequenos pontos para maior aprofundamento. A metodologia e a execução mostram coerência, mas aspectos pontuais limitaram o alcance total dos resultados.	1,5

	Os resultados apresentados demonstram alcance parcial dos objetivos, mas ainda revelam esforço na articulação entre ensino, pesquisa e extensão, mesmo que essa relação não esteja plenamente desenvolvida. A análise e discussão são satisfatórias, embora apresentem algumas lacunas de aprofundamento. A metodologia e a execução mostram coerência, mas alguns aspectos limitaram o alcance total dos resultados.	1
	Resultados pouco consistentes, com baixo alcance dos objetivos e análise superficial, pouco articulada aos procedimentos adotados. A análise e discussão são parcialmente satisfatórias. A metodologia e a execução mostram pouca coerência, o que limita parcialmente o alcance total dos resultados.	0,5
	Os resultados apresentados não alcançam os objetivos propostos e demonstram pouca ou nenhuma articulação entre ensino, pesquisa e extensão. A análise é superficial ou inconsistente, sem relação clara com os procedimentos adotados. Há problemas relevantes na metodologia ou na execução do trabalho. Nesta categoria também se enquadram trabalhos em que for identificado plágio.	0
SUA NOTA PARA O CRITÉRIO:		
V – Coerência, clareza e unidade textual	Texto bem articulado, com conexões lógicas entre as partes e unidade temática consistente. Com pouca ou nenhuma falha gramatical.	2
	Texto majoritariamente claro e coeso, com pequenas falhas de articulação ou correções gramaticais pontuais a serem realizadas.	1,5
	Texto compreensível, porém com falhas recorrentes de coesão, sequência lógica ou linguagem acadêmica.	1
	Texto pouco claro, com problemas frequentes de coesão, articulação e/ou gramática, dificultando a compreensão.	0,5
	Texto fragmentado, desconexo, sem articulação entre as partes. Ou apresenta falhas gramaticais bastante graves. Nesta categoria também se enquadram trabalhos em que for identificado plágio.	0
SUA NOTA PARA O CRITÉRIO:		
TOTAL:		

Anexo 3 - Critérios de avaliação da apresentação dos trabalhos pela banca

Critério	Descritor	Nível de desempenho
I – Demonstração de domínio do conteúdo	Demonstra domínio pleno do conteúdo, articulando conceitos, objetivos, metodologia e resultados com segurança e precisão.	2,0
	Demonstra bom domínio do conteúdo, com pequenas imprecisões pontuais, sem comprometer a compreensão geral do trabalho.	1,5
	Demonstra domínio parcial do conteúdo, com lacunas conceituais ou explicativas relevantes.	1,0
	Demonstra domínio limitado do conteúdo, com dificuldades para explicar aspectos centrais do trabalho.	0,5
	Não demonstra domínio do conteúdo apresentado.	0,0
	SUA NOTA PARA O CRITÉRIO:	
II – Lógica da apresentação e compreensão do projeto	Apresentação bem estruturada, com encadeamento lógico claro entre problema, objetivos, metodologia e resultados.	2,0
	Apresentação organizada, com lógica compreensível, embora com pequenas falhas de articulação.	1,5
	Apresentação com estrutura básica, mas com organização confusa ou transições pouco claras.	1,0
	Apresentação desorganizada, dificultando significativamente a compreensão do projeto.	0,5
	Ausência de lógica na apresentação, impossibilitando a compreensão do projeto.	0,0
	SUA NOTA PARA O CRITÉRIO:	
III – Relevância do trabalho	Trabalho relevante, com contribuição clara para o ensino, a pesquisa, a extensão ou a inovação.	2
	Trabalho pertinente, com contribuições identificáveis, ainda que de alcance limitado.	1,5
	Trabalho com relevância restrita ou pouco explicitada durante a apresentação.	1,0

	Trabalho com baixa relevância acadêmica, social ou institucional.	0,5
	Trabalho sem relevância identificável para o contexto em que foi desenvolvido.	0,0
	SUA NOTA PARA O CRITÉRIO:	
IV – Uso dos recursos	Recursos visuais bem selecionados e integrados à apresentação, contribuindo efetivamente para a compreensão do trabalho.	2
	Recursos visuais adequados, com pequenas limitações de clareza ou integração com a fala.	1,5
	Uso básico dos recursos visuais, com excesso ou falta de informações relevantes.	1,0
	Uso inadequado dos recursos visuais, prejudicando a compreensão da apresentação.	0,5
	Não utiliza recursos visuais ou os utiliza de forma incoerente e irrelevante.	0,0
	SUA NOTA PARA O CRITÉRIO:	
V – Uso do tempo de apresentação	Cumpre rigorosamente o tempo previsto, com distribuição equilibrada entre as partes da apresentação.	2
	Pequena variação no tempo previsto, sem prejuízo significativo à apresentação.	1,5
	Variação relevante no tempo, comprometendo parcialmente a exposição do trabalho.	1,0
	Uso inadequado do tempo, com prejuízo claro à apresentação do conteúdo.	0,5
	Não respeita o tempo estabelecido, e não consegue concluir a apresentação do trabalho no tempo previsto.	0,0
	SUA NOTA PARA O CRITÉRIO	
	TOTAL:	